

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 134/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE CONSUMO O PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO

FERNANDO LUIZ FAVRETTO, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que às 09h00min do dia 01 de agosto de 2025, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Agente de Contratações e equipe de Apoio, com a finalidade de receber propostas para aquisição conforme objeto abaixo descrito. O qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14133 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, Decreto Municipal nº 2108/2024 e demais clausulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 14.133, o Decreto Municipal nº 2108/2024 e demais legislações aplicáveis.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DOCUMENTOS NO

SITE:

- ✓ Das 13h00min do dia 21 de julho de 2025 até às 08h30min do dia 01 de agosto de 2025.
- ✓ Local: http://bllcompras.com

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

✓ Dia 01 de agosto de 2025 às 09h00min, horário de Brasília/DF

A sessão pública será realizada no site http://bllcompras.com, no 01 de agosto às 09h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 89/2024, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.



1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa seleção de proposta através de registro de preço para aquisição de material gráfico e de escritório para atender a demanda do município, conforme especificações do termo de referência:

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar do pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site http://bllcompras.com, e suporte pelo telefone (41) 3097-4600.
- 2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 2.3 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo.
- **2.4** A microempresa ou EPP deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- **2.5** A empresa de pequeno porte e/ou microempresa que pretende utilizar dos benefícios previstos na LC nº 123, e LC nº 147, deverá anexar no site e posteriormente, enviar junto com os documentos de habilitação, uma Declaração Firmada por Contador ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento jurídico.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema através do site http://bllcompras.com, especificamente para este edital.



- **3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
- **3.4** O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Tupanci do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **4.1** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até um minuto antes da abertura da sessão pública.
- **4.3** Na aba para anexar arquivos, no site BLL, a opção "outros documentos" deverá ser utilizada para enviar documentos cujo nome específico não consta na lista conforme exigido no Edital, podendo ser inclusos a quantidade de arquivos que forem necessários.
- **4.4** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- **4.5** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- **4.6** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.7 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".
- 4.8 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 4.9 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.11** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **4.12** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 - DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS



- **5.1** Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:
- a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- **b**) Marca e o nome do Fabricante do Produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências edital
- 5.2 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.
- **5.3** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- **5.4** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 5.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 5.6 Serão desclassificadas as propostas de preços cujo valor for superior ao limite máximo de preço máximo admitido para o item, informado no termo de referência.

6 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no site http://bllcompras.com.



- **6.2** Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante chave de acesso e senha.
- **6.3** O sistema dispõe de campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e licitantes.
- 6.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **6.5** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- **6.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.7** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **6.8** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** observados o horário de abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- **6.9** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **6.10** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá o que for registrado primeiro.
- **6.11** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.12** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>aberto</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- **6.13** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.14** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **6.15** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão será encerrada automaticamente.
- **6.16** Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.17** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **6.18** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **6.19** Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, do pregoeiro diretamente com proponente do lance de menor valor.
- **6.20** No caso de desconexão com o Pregoeiro, durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.21** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



7 - DA HABILITAÇÃO

- **7.1** Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar sua **proposta final ajustada** ao lance, na aba "Documentos Complementares" no site BLL, no prazo de até **03 (três) horas**.
- **7.1.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.1.2 Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, o Pregoeiro PODERÁ solicitar o envio dos documentos originais e/ou suas devidas cópias autenticadas.
- **7.2** A microempresa que possuir restrição em qualquer prova de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação em 05 (cinco) dias úteis.
- **7.3** Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **7.4** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.
- **7.5** A não regularização da documentação no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **7.6** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



8.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b**) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **c**) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **d**) Declaração Conjunta (**Modelo Anexo II**) Atestando: Cumprimento das condições de habilitação; De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro de CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- **b**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- **c**) Certidão Conjunta de débitos relativos à Tributos Federais: Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal, negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da união;
- **d**) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual: Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- **e**) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- **f**) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **g**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do



Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e Lei Federal nº 12440/2011.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **a**) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- **b**) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital Sped), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- **c**) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
- **d)** Declaração de que aceita e tem condições de executar integralmente as exigências do presente edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **f)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

- **9.1** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.
- **9.2** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.



- **9.4** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **9.5** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **9.6** O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o processo e determinará a convocação para a assinatura do contrato.
- **9.8** O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital.

10 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

- **10.1** O objeto licitado deverá ser entregue no endereço: Av. Luiz Panisson nº 781, Centro Administrativo Municipal de Tupanci do Sul, aos cuidados da Secretaria da Saúde.
- **10.2** O prazo de entrega 10 (dez) dias, a contar da data de confirmação do recebimento do pedido e nota de empenho, sob pena sanções em caso de descumprimento.
- **10.3** Caso a CONTRATADA não consiga cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante aceite da Administração Municipal.
- **10.4** O licitante deverá atentar ao fiel atendimento aos requisitos constantes no termo de referência, pois somente serão aceitos aqueles que



estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam a todas as exigências e que forem entregues dentro dos prazos.

- **10.5** Verificada qualquer desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções apontadas ou substituir o item no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.
- **10.6** Se ainda assim, restarem itens em desacordo com as especificações exigidas, ficará facultado ao CONTRATANTE, rejeitá-lo, rescindindo o contrato e aplicação das penalidades.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **11.1** Os pagamentos serão efetivados diretamente à Contratada pelo Município. Em um prazo de ate 10 dias pós a entrega e apresentação da nota fiscal.
- **11.2** A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Eletrônico nº 01/2024.
- **11.3** Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Para atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão usadas as dotações orçamentárias constante da lei-de-meios para 2024.

13 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- **13.1** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
 - a) Advertência, por escrito;
 - **b**) Multa sobre o valor global da contratação;
- **c**) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- **d**) Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



- **13.2** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.
- **13.3** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
- **13.4** Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 13.5 No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- **13.6** Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual.
- 13.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as



licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- **14.2** Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.
- **14.2.1** Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **14.3** Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon sistema informatizado do TCE-RS na internet.
- **14.4** Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da Legislação aplicável.
- **14.5** É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.
- **14.6** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 98422-6449 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico <u>licita@tupancidosul.rs.gov.br</u>.
- **14.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- **14.8** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



- **14.9** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- **14.10** O Município de Tupanci do Sul se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
 - **14.11** Integram este Pregão Eletrônico:
 - a) ANEXO I Termo de Referência
 - **b**) ANEXO II Declaração Conjunta
 - c) ANEXO III Minuta do Contrato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE TUPANCI DO SUL 17 de julho de 2025

FERNANDO LUÍS FAVRETTO PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - TIPO MENOR PREÇO

1 - OBJETO: A presente licitação visa a seleção de proposta através de registro de preço para aquisição de material pedagógico e de consumo para atender a demanda do município, as especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.,

neste ea	<u> </u>			
ITEM	PRODUTO	QTD.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	Papel Adesivo Contact Transparente 60 Micras 45 Cm X 25 Mts	02	125,00	250,00
2.	Tintas Guache 250ml – Cores diversas. Não toxico, Para pintura em papel, papel cartão, cartolina, EVA, gesso, cerâmica; Cores miscíveis entre si; Solúvel em Água; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante; As cores são solicitadas no pedido	150	10,60	1.590,00
3.	Pincel escolar chato para pintura cerda naturais n° 4, cabo longo	50	2,80	140,00
4.	Pincel escolar chato para pintura cerda naturais n°8, cabo longo	50	3,39	169,50
5.	Pincel escolar chato para pintura cerda naturais n°12, cabo longo	50	3,95	197,50
6.	Pincel escolar chato para pintura cerda naturais n° 16, cabo longo	50	4,39	229,50
7.	Kit Com 13 Pinceis Artesanato Chato Cerda Natural, Ref. 815 Numeração do kit 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24	10	77,00	770,00



8.	Algodão em Rolo 500G branco 100% algodão	03	45,00	135,00
9.	Mini Pompom 20mm Coloridos Sortido Bolinha 2cm Pacote com 100 und	05	28,80	144,00
10.	Palito De Picolé Em Madeira pacote com 100 Und	30	17,98	539,40
11.	Fita Adesiva Dupla Face 48mmx30M pacote com 2 rolo	10	40,34	403,40
12.	Mini Pregador de Madeira – Kit com 50 UM – Cores diversas	10	9,90	99,00
13.	Kit 18 Fitas Adesiva Colorida De 12mm X 10, cores sortidas	10	29,49	294,90
14.	Adaptador de Escrita Pega Lápis ou caneta/Engrossador Ergonômico colorido kit com 10 und	02	30,00	60,00
15.	Gizão de Cera (Big Giz) 12 Cores	40	18,90	756,00
16.	Lápis de Cor Jumbo 12 Cores Lápis de Cor com Super Mina 11 mm Com Apontador	50	62,10	3.105,00
17.	Canetinha Hidrográfica 12 Cores Ponta média vai e vem Tinta lavável na maioria dos tecidos Estojo prático Registro 003638/2012, INNAC0061, INMETRO conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012	50	28,00	1.400,00
18.	Balão Liso 7 Polegadas Bexiga C/ 50 Unidades – as cores serão solicitadas no pedido	50	19,90	990,50
19.	Balão Liso 11 Polegadas Bexiga C/ 50 Unidades – as cores serão solicitadas no pedido	50	24,59	1.229,50



20.	Balão Liso 16 Polegadas Bexiga C/ 12 Unidades – as cores serão solicitadas no pedido	50	27,81	1.390,50
21.	Balão Liso 18 Polegadas Bexiga C/ 50 Unidades – as cores serão solicitadas no pedido	20	33,85	677,00
22.	Kit 100 Pega Balão Vareta Haste Suporte Bexiga 32cm Branco	5	29,90	149,50
23.	Kit 10 Novelos Lã 40g Cores Diversas	02	66,00	132,00
24.	Squishy Bichinho Macio De Apertar- sortido- pacote com 20 unidade	10	47,37	473,70
25.	Pop It Brinquedo Fidget Toy Anti Stresse	10	19,99	199,90
26.	Girafas Estica Tubo Led Gruda Montessori Telescópio	12	15,80	189,60
27.	Areia Magica Cinética 550g - Kit com 6 Unidades - Cores azul, rosa, verde, natural, roxo, laranja.	06	219,90	1.319,40
28.	Slime 180g – Cores diversas INMETRO Nº: Registro 003879/2019	50	11,90	595,00
29.	Linhas de Croche Coloridas 100% Algodão Cores Vivas Não Desbotam Cores solicitadas no pedido	20	7,49	149,80
30.	Folhas Papel Cartolina Grande Cores Sortidas Tamanho: Grande 46x65cm Gramatura: 120 gramas	500	2,50	1.250,00
31.	Pistola para cola quente grossa, Bivolt, 60w, App-tech	05	54,90	274,50
32.	Alfinetes Coloridos para Quadro	10	25,00	250,00



	de Cortiça, Cabeça Redonda, 50 Unidades			
33.	Tesoura Grande Inox 25cm Uso Geral Papel/tecido Cor Preto	10	38,90	389,00
34.	Glitter Purpurina kit 12 Cores 5gr Poliéster	15	29,90	448,90
35.	Massa de Modelar 180g, com 12 cores Base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes Produto certificado no âmbito brasileiro de qualidade, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000330/2014, BRICS0098, INMETRO	300	8,30	2.490,00
36.	Régua em Poliestireno 30cm cristal	150	2,60	390,00
37.	Fita adesiva 12mm X 40 M transparente	100	4,90	490,00
38.	Fita adesiva 48mmX 50 M transparente	100	10,90	1.090,00
39.	Fita crepe 18mm X 50 M	80	4,90	392,00
40.	Fita crepe 48mm X 50 M	80	14,90	1.192,00
41.	Cola Bastão Branca Escolar 40 Gramas- não toxica- lavável- bastão de cola registrado no Conselho Regional de Química pacote com 12 und	50	37,90	1.895,00
42.	Pincel Para Quadro Branco Pilot Board Master Azul 12 Un	10	158,06	1586,00
43.	Pincel Para Quadro Branco Pilot Board Master Preto 12 Un	10	158,06	1586,00
44.	Refil Para Pincel Pilot Board Master 12 Unidades Original (Preto)	10	94,80	948,00
45.	Refil Para Pincel Pilot Board Master 12 Unidades Original	10	94,80	948,00



	(Azul)			
46.	Kit Escolar Lápis de Cor Sextavado + 2 Lápis Max + Apontador + Borracha, 12 Cores	180	16,90	3.042,00
47.	Laminadora E Plastificadora Frio/Quente Dimensões: 7cm de altura, 11cm de largura e 43cm de profundidade. Velocidade: 280m/min. Largura máxima suportada: 32 cm. Espessura máxima da folha plástica: 500 µm. Potência 360 W, Com direção dupla Quantidade de rolos 2	01	301,00	301,00
48.	Bopp Brilho Para Laminação Bobina A4 21,5cmx200m, espessura 18 micras	05	90,00	450,00
49.	Cilindro Plástico Vazado Brinquedo Pedagógico Kit C/ 10 Un CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS: 28,5 X7,5 cm	10	32,43	324,30
50.	Fruta Crec Frutas, Legumes, pizza, faca, com mínimo 28 peças, plástico	5	77,35	386,75
51.	Bloco de montar grande mínimo 130 peças, encaixe 50 pinos simples, 50 pinos duplos, 10 pinos quádruplos e 20 pinos triplos. Pino simples 6 x 3 cm Pino duplo 5 x 7 cm Pino triplo 5 x 10cm Pinos quádruplos 5 x 13 cm	10	157,10	1.571,00
52.	GANGORRA INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO ESTILO CAVALINHO MED 0,79X0,24X0,44 (CXLXA) SELO INMETRO	05	119,00	595,00



Tamanho (C x A x L): 58.5 x 85.3 x 27.5 cm Conteúdo: - 01 Cozinha- 01 Coifa- 01 Escorredor Removível- 01 Panelinha com tampa- 01 Frigideira- 01 Leiteira com tampa- 02 Pratos- 02 Xícaras- 02 Facas- 02 Garfos- 02 Colheres- 01 Concha- 01 Espumadeira- 01 Manual de Instruções Micro-ondas com som• Forno grande com grade•			
Gaveta com divisor de talheres• Gaveta para organizar a cozinha• Lava louças com escorredor removível• Bancada com fogão e torneira que sai água de verdade.			
BLOCO MAGNÉTICO DE CONSTRUÇÃO ESPECIFICAÇÕES: Peças Magnéticas; Estrutura firme e fácil; No mínimo 120 Peças sortidas e coloridas; Feito de plástico - Livre de BPA; Certificação INMETRO: 012746/2024; Medidas das peças mínimas 3,7 cm	06	270,00	1.620,00
TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPA DIGITAL. LARGURA: 1,50M –	60	19,50	1.170,00
	85.3 x 27.5 cm Conteúdo: - 01 Cozinha- 01 Coifa- 01 Escorredor Removível- 01 Panelinha com tampa- 01 Frigideira- 01 Leiteira com tampa- 02 Pratos- 02 Xícaras- 02 Facas- 02 Garfos- 02 Colheres- 01 Concha- 01 Espumadeira- 01 Manual de Instruções Micro-ondas com som• Forno grande com grade• Gaveta com divisor de talheres• Gaveta para organizar a cozinha• Lava louças com escorredor removível• Bancada com fogão e torneira que sai água de verdade. BLOCO MAGNÉTICO DE CONSTRUÇÃO ESPECIFICAÇÕES: Peças Magnéticas; Estrutura firme e fácil; No mínimo 120 Peças sortidas e coloridas; Feito de plástico - Livre de BPA; Certificação INMETRO: 012746/2024; Medidas das peças mínimas 3,7 cm TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPA	85.3 x 27.5 cm Conteúdo: - 01 Cozinha- 01 Coifa- 01 Escorredor Removível- 01 Panelinha com tampa- 01 Frigideira- 01 Leiteira com tampa- 02 Pratos- 02 Xícaras- 02 Facas- 02 Garfos- 02 Colheres- 01 Concha- 01 Espumadeira- 01 Manual de Instruções Micro-ondas com som• Forno grande com grade• Gaveta com divisor de talheres• Gaveta para organizar a cozinha• Lava louças com escorredor removível• Bancada com fogão e torneira que sai água de verdade. BLOCO MAGNÉTICO DE CONSTRUÇÃO ESPECIFICAÇÕES: Peças Magnéticas; Estrutura firme e fácil; No mínimo 120 Peças sortidas e coloridas; Feito de plástico - Livre de BPA; Certificação INMETRO: 012746/2024; Medidas das peças mínimas 3,7 cm TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPA DIGITAL. LARGURA: 1,50M –	85.3 x 27.5 cm Conteúdo: - 01 Cozinha- 01 Coifa- 01 Escorredor Removível- 01 Panelinha com tampa- 01 Frigideira- 01 Leiteira com tampa- 02 Pratos- 02 Xícaras- 02 Facas- 02 Garfos- 02 Colheres- 01 Concha- 01 Espumadeira- 01 Manual de Instruções Micro-ondas com som• Forno grande com grade• Gaveta com divisor de talheres• Gaveta para organizar a cozinha• Lava louças com escorredor removível• Bancada com fogão e torneira que sai água de verdade. BLOCO MAGNÉTICO DE CONSTRUÇÃO ESPECIFICAÇÕES: Peças Magnéticas; Estrutura firme e fácil; No mínimo 120 Peças sortidas e coloridas; Feito de plástico - Livre de BPA; Certificação INMETRO: 012746/2024; Medidas das peças mínimas 3,7 cm TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPA DIGITAL. LARGURA: 1,50M –



	MÍNIMO DE 2 METROS POR ESTAMPA (ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS no pedido)			
56.	PRATO DESCARTÁVEL 15CM Pacote com 10 unidades	20	5,40	108,00
57.	PINÇA DE AÇO 18 OU 20 CM - RETA OU CURVA	22	21,20	466,40
58.	FECHO MOSQUETÃO PRATA COM BASE RETA	50	1,90	95,00
59.	ARGOLA PRATA PARA CHAVEIRO 20MM Pacote com 50 unidades	01	14,00	14,00
60.	FIO DE SEDA – RABO DE RATO - 1MM – MULTICOLOR ESCURO – ROLO COM 10 METROS Cores solicitadas no pedido	20	26,90	538,00



61.	BOMBA DE CHIMARRÃO LISA INOX 23 CM	50	35,90	1.795,00
62.	MIÇANGA DE PÉROLA CRAQUELADA CORES: AZUL MARINHO – ROSA – ROXO – AZUL TURQUESA – MULTICOLOR – BRANCO – VERMELHO– pacote com 100 undades (as cores são solicitadas no pedido)	50	18,90	945,00
63.	MIÇANGA ENTREMEIO SMILE - CORES DIVERSAS Pacotes com (100 unidades)	50	12,47	623,50



	~ !: :. !			
	as cores são solicitadas no			
	pedido			
64.	MIÇANGA ENTREMEIO	20	19,90	398,00
	CORAÇÃO – CORES DIVERSAS			
	Pacotes com (100 unidades)			
	,			
	0-2603			
	as cores são solicitadas no			
<u> </u>	pedido	00	20.00	700.00
65.	MIÇANGA ENTREMEIO	20	39,90	798,00
	FRUTINHAS - CORES DIVERSAS			
	Pacotes com (100 unidades)			
	as cores são solicitadas no			
	pedido			
			1	
66.	MIÇANGA ESTRELA IRISADA	20	22,30	446,00
	COLORIDA E TRANSPARENTE			
	Pacotes com (100 unidades)			
	as cores são solicitadas no			
	pedido			



67.	MIÇANGA EMBORRACHADA FOSCA 6MM CORES: ROSA CLARO – ROSA ESCURO – AZUL MARINHO – ROXO – LILÁS – AMARELO – LARANJA – VERDE CLARO – VERDE ESCURO Pacote com 100 und as cores são solicitadas no pedido	50	32,00	1.600,00
68.	FOSCA 8MM CORES: ROSA CLARO – ROSA ESCURO – AZUL MARINHO – ROXO – LILÁS – AMARELO – LARANJA – VERDE CLARO – VERDE ESCURO Pacote com 100 und as cores são solicitadas no pedido	50	33,00	1.650,00
69.	ALICATE 6" DE CORTE EM AÇO COM CABO EMBORRACHADO	10	35,30	353,00



70.	ARAME GALVANIZADO BWG 1,24 MM N°18- 1kg	1	29,80	29,80
71.	ARAME GALVANIZADO BWG 0,71MM N°22 -1 KG	1	35,26	35,26
72.	CAIXA DE CHÁ 6 DIVISÓRIAS COM DOBRADIÇA 25X18X9	9	32,10	288,90
73.	ESPELHO 16X23 COM MOLDURA DE PLÁSTICO LARANJA	52	12,40	644,80
74.	POMPOM COLORIDO SORTIDO 20MM Embalagem com 100 und	70	15,90	1.113,00
75.	PIRES DE VIDRO DURALEX TRANSPARENTE 13 cm	55	8,03	441,65
76.	PLACA DE ISOPOR 100X50X0,40 CM	27	9,98	269,46
77.	ALFINETE DE CABEÇA NIQUELADO 3,2CM – CAIXA COM 300 UNIDADES	4	21,50	86,00
78.	IMÃ REDONDO PARA ARTESANATO DE 20MM Pacote com 100 unidades	6	51,31	307,86
79.	CONE ISOPOR MAÇIÇO 240MM	22	14,00	308,00



80.	CONE DE FIO DE BARBANTE	36	34,60	1.245,60
	COM 610 METROS			
	FIO NÚMERO 6			
	CORES: VERDE MUSGO ,			
	VERMELHO, AMARELO OURO			
	As cores solicitadas no pedido			
81.	BALÃO BEXIGA LISO 9	30	24,51	735,30
	POLEGADAS - 50 UNIDADES			
	CORES: AZUL ESCURO – AZUL			
	CLARO – ROSA CLARO – ROSA			
	ESCURO - AMARELO -			
	LARANJA – VERMELHO –			
	VERDE – ROXO – BRANCO			
	Pacote com 50 und			
	As cores solicitadas no pedido			
82.	CADERNO BROCHURA, CAPA	110	15,90	1.749,00
	DURA, GRAMATURA: 56 G/M²,			
	NÚMERO DE FOLHAS: 96			
	FOLHAS, FORMATO: 27 cm x 20 cm			
	PRODUTO CERTIFICADO:			
	FSC, CAPA: DURA, FOLHAS:			
	PAUTADAS			
83.	VELA BRANCA DE PARAFINA	110	21,50	2.365,00
	260 G			
84.	Varetas De Bambu 90 Cm -	3	49,49	148,47
	Sem Casca			
	Pacote com 100 Unidades			
85.	PRATO RASO DURALEX	110	6,50	715,00
	TRANSPARENTE			
86.	GOMA LACA INCOLOR 500ML	10	51,71	517,10
			00.04	45.02
87.	LIXA DE UNHA DESCARTÁVEL	2	23,91	47,82
	13CM DUPLO GRÃO			
	Pacote com 100		1	1 120 -
88.	BOLINHA DE MADEIRA	40	28,00	1.120,00
	ENCERADA 14MM			



	Pacote com 100			
89.	BOLINHA DE MADEIRA	200	45,80	9.160,00
	ENCERADA 22MM			ĺ
	Pacote com 100			
90.	FITA VELUDO VERMELHA 10MM – VERMELHO E VERDE	10	44,99	449,90
	ESCURO			
0.4	Embalagem com 10 mt	00	77.40	1.740.00
91.	FITA VELUDO VERMELHA 22MM – VERMELHO E VERDE ESCURO	20	77,49	1.549,80
	Embalagem com 10 mt	00	00.05	(07.50
92.	TECIDO 100% TRICOLINE ESTAMPA DIGITAL TEMA DE NATAL LARGURA: 1,50M – GRAMATURA: 130G/M² MÍNIMO DE 2 METROS POR ESTAMPA (ESTAMPAS A SEREM DEFINIDAS ANTES DA ENTREGA)	30	23,25	697,50
93.	SIANINHA 100% ALGODÃO 9 MM CORES: VERDE MILITAR – VERDE PISTACHE – VERMELHO – ROSA CLARO – ROSA ESCURO – AZUL MARINHO – AMARELO – LARANJA – ROXO – DOURADO As cores solicitadas no pedido Embalagem com 10 mt	100	19,38	1.938,00
94.	Kit CANETA MÁGICA PARA	8	10,60	84,80
	TECIDO COM TINTA GEL			



	REMOVÍVEL PRETA E VERMELHA			
95.	SACO PLÁSTICO FREEZER 2KG – 50 UNIDADES	5	8,60	43,00
96.	SACO PLÁSTICO FREEZER 5KG - 50 UNIDADES	5	9,75	48,75
97.	CORDA FIO DE JUTA TORCIDO COR NATURAL 6MM	200	55,53	11.106,00
98.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10CM Pacote com 100 und	10	3,90	39,00
99.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM Pacote com 100 und	10	9,70	97,00
100.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM Pacote com 100 und	10	21,90	219,00
101.	FECHO PRÁTICO 11CM – 100 UNIDADES CORES: PRATA – DOURADO – VERMELHO As cores solicitadas no pedido	6	19,90	119,40
102.	FECHO PRÁTICO 30CM – 100 UNIDADES CORES: PRATA – DOURADO As cores solicitadas no pedido	6	26,02	156,12
103.	CHINELO DE DEDO AZUL MARINHO COM TIRA DE TAMANHO REGULAR COM SOLA 100% DE BORRACHA E TIRA DE PVC	115	39,40	4.531,00



	<u> </u>			
	TAMANHO 31/32-33/34-35/36			
	37/38-39/40-41/42			
	Os tamanhos serão solicitas			
	no pedido			
	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i			
104.	FIO NÁUTICO 5MM – ROLO DE	4	36,58	146,32
	500 GRAMAS (208 METROS			
	APROXIMADAMENTE)			
	CORES: PINK E ESMERALDA			
	As cores solicitadas no pedido			
105.	CHAPA DE PAPELÃO 3MM DE	01	66,40	66,40
	ESPESSURA 60X60			
	Pacote com 25 und			
106.	TRINCHA PARA VERNIZ 2"	22	11,90	261,80
	50,8MM CERDA SINTÉTICA			
107.	MASSA PARA BISCUIT	1	27,90	27,90
	POLYCOL BRANCO NATURAL			
108.	SACOLA PLÁSTICA	1	84,90	84,90
	REFORÇADA 40X50 branca			
	Embalagem com 1000 und			
109.	SACOLA PLÁSTICA	1	128,00	128,00
	REFORÇADA 50X60- branca			
	Embalagem com 1000 und			
109.	Embalagem com 1000 und SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA 50X60- branca	1	128,00	128,00

- **1.1-** Os itens deverão entregues a partir da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de administração, devendo a empresa vencedora entregar no prazo de até 10 dias após a solicitação.
- 1.2 Os itens 42 a 45 deverão ser cotados e entregues na marca Pilot para manter a padronização e a compatibilidade com os cartuchos ou pinceis já utilizados.

Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega e a emissão da nota fiscal. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número edital do Pregão eletrônico 011/2025, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do



documento fiscal para pagamento. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Prazo de contratação:

Será até 12 meses , podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, de acordo com a previsão contida na lei 14133/2021.

Validade da Proposta:

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura.

Tupanci do Sul RS, 17 de julho de 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2025

	, inscrito (a) no CNPJ n°,					
por intermédio de seu representante legal o						
,	portador	do	CPF	nº		
,						
DECLARA:						
1) Para fins do disposto que cumpre ple edital do Pregão Eletrônico Nº/2025	enamente os re	equisitos d	e habilitaçã	io do		
2) A inexistência de impedimento legal par Pública.	ra licitar ou con	tratar com	a Administr	ação		
3) Para fins do disposto, incluído pela Lei não emprega menor de dezoito anos em nem menores de dezesseis anos, salvo na anos.	trabalho notur	no, perigo	so ou insal	ubre,		
4) Que a empresa não possui em seu quadativa, ou empregado de empresa pública órgão celebrante.			•			
	de	_ de 2025				
			_			
emp	resa					



MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2025

Pregão Eletrônico n° ---/2025

O presente contrato segue as determinações da Lei 14133/2021 e alterações posteriores, e as condições constantes no Edital Pregão Presencial n $^{\circ}$ ---/2025, do qual é instrumento vinculado em suas regras e condições e tem como partes:

	CONTRATANTE: : MUNICÍPIO DE	TUPANC	DO	SUL,	inscr	ito no
		,	de	ora	em /	diante
denominado	simplesmente de CONTRATANTE;					
	CONTRATADA:					

As partes contratantes, de comum acordo estabelecem entre si este contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 14133/2021, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1.1 - Contratação de

CLÁUSULA 2 – PREÇO

2.1 – O preço a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira é de

CLÁUSULA 3 – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega e mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA 4 - DA ENTREGA

4.1 - Após a assinatura do contrato, conforme a solicitação PELA Administração Municipal através da secretaria da Administração no prazo de até 30 dias.

CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - . O presente ato terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA 6 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 – As despesas decorrentes da execução da presente correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA 7 – DOS RECURSOS

7.1 - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.

CLÁUSULA 8 - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

- **8.1** A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- **8.2** A **CONTRATADA**, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA 9 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DOS DIREITOS:

- **9.1.1.** Do CONTRATANTE: receber os serviços segundo forma e condições ajustadas;
- **9.1.2.** Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES:

9.2.1 - DO CONTRATANTE:

- 1) efetuar o pagamento do valor ajustado;
- 2) fiscalizar os serviços, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade, para que possa saná-la;

9.2.2 – DA CONTRATADA:

- 1) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - 2) não subcontratar, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA 10 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO

- **11.1** Este contrato poderá ser rescindido de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14133/2021.
- **11.2** A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 12 - SANÇÕES E MULTAS

- 12.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:
- **12.2** Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
- **12.3** Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2.000,00 (dois mil reais).
- **12.4** multa de R\$750,00 (setecentos e cinqüenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- **12.5 -** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- **12.6** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.
- **12.7** As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 01 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.
- **12.8** As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA 13 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



13.1 – O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 14133/2021 que rege as licitações e contratos.

CLÁUSULA 14 - RESCISÃO DO CONTRATO

- **14.1** O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- **a)** por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos na legislação aplicável, no que couber.
- **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, sem que sejam obrigados a responder por ônus ou prejuízos resultantes.
 - c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- **14.2** A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo às multas aplicadas.
- **14.3** Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar.

CLÁUSULA 15 - VINCULAÇÃO AO EDITAL

15. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 16 – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O presente contrato será publicado, por extrato, no saguão da Prefeitura, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 17 - ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS

17.1 – As consultas e esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e registradas em protocolo geral, e sua resposta será obtida da mesma forma.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.
- **18.2** A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE**, através da Secretario da

36



CLÁUSULA 19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1** Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste termo, por si ou através de instrumento de procuração na forma da Lei, que deverá ficar fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.
- **19.2** Será competente para dirimir controvérsias o Foro de Sananduva-RS, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

	Tupanci	do Sul,	de		de 2025.	
	-		PIO DE TUI Prefeito Mu	PANCI DO SUL Inicipal		
Testemunhas	::		Contrata	ada		